



BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGOE da MARCOPOLO S.A. a ser realizada em 30 de março de 2017

1. <u>Nome do acionista:</u>
2. <u>Endereço de e-mail:</u>
3. <u>CNPJ ou CPF do acionista:</u>
4. <u>Orientações de preenchimento:</u> O presente Boletim deverá ser preenchido pelo acionista da Companhia que optar por exercer seu voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481 e alterações posteriores. Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quorum da AGOE, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigido o reconhecimento de firma, nem sua consularização
5. <u>Orientações para envio do Boletim:</u> O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes ou ao escriturador, sendo facultada a entrega do documento diretamente à companhia 5.1. <u>Exercício de voto por meio dos agentes de custódia:</u> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBovespa. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os

documentos e informações exigidos para tanto.

As instruções de preenchimento do Boletim deverão ser transmitidas ao agente de custódia até o dia 23.03.2017, salvo se o agente de custódia fixar prazo diverso.

A Central Depositária da BM&FBovespa desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de CPF ou CNPJ.

5.2. Exercício de voto por meio do banco escriturador (Itau-Unibanco):

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar é necessário realizar um cadastro no site e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>.

5.3. Envio do boletim diretamente à Companhia:

O acionista, se assim desejar, poderá entregar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, no endereço indicado no item 6 abaixo, desde que acompanhado dos seguintes documentos:

- Via física do Boletim de Subscrição devidamente preenchido, rubricado e assinado;

- Cópia autenticada de:

(a) Documento de Identidade com foto do acionista e de seu representante legal, se for o caso, em se tratando de pessoa física;

(b) Estatuto ou Contrato Social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is), em se tratando de pessoa jurídica;

(c) para fundos de investimento: Último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

Referidos documentos deverão ser protocolados na Companhia até o dia 23.03.2017, inclusive. Os Boletins encaminhados e/ou protocolados após a referida data, serão desconsiderados.

Caso o acionista opte por enviar os documentos de forma digitalizada, até o dia 23.03.2017, o protocolo na Companhia da via física do Boletim e demais documentos necessários, poderá ser feita até o dia 24.03.2017, inclusive.

6. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

MARCOPOLO S.A.,

At.: Ivete Pistorello – Assessoria Jurídica,

Avenida Rio Branco, nº 4889,

Bairro Ana Rech,

Caxias do Sul, RS,

CEP 95.060-145.

Fone: (054) 2101.4652

E-mail: ivete.pistorello@marcopolo.com.br

7. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários:

Nome: **ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, São Paulo, SP,

CEP 04538-132

Telefones:

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

DELIBERAÇÕES A SEREM TOMADAS NA ASSEMBLEIA

8. Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, conforme segue, para contemplar o aumento do capital social da sociedade homologado na reunião do Conselho de

Administração realizada no dia 23.12.2016: *“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.264.622.468,00, representado por 925.196.009 ações, sendo 341.625.744 ações ordinárias escriturais, e 583.570.265 ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal*

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016;

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Apreciar e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar os juros/dividendos já pagos e/ou creditados;

Aprovar Rejeitar Abster-se

11. Eleger o candidato FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA, indicado pelos controladores, para compor o Conselho Fiscal;

Aprovar Rejeitar Abster-se

12. Eleição em separado de membro do Conselho Fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Candidato: EGON HANDEL (indicado pelos portfólios geridos pela Solidus Admin. de Patrim. Ltda. e pelo acionista José Antonio Fernandes Martins)

Aprovar Rejeitar Abster-se

13. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal em R\$624.000,00, importância essa que não poderá ser inferior ao mínimo legal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

14. Fixar a remuneração mensal global fixa dos administradores para o atual exercício, incluindo os honorários dos conselheiros de administração, dos diretores e, quando remunerados, dos membros de Comitês que forem administradores, para vigorar a partir de 1º de abril de 2017, foi fixada em até R\$920.000,00, importância essa que se manterá fixa, sem qualquer reajuste, até a data da AGO a ser realizada em 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

